

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº 16/2020

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **CLEIDE GONÇALVES RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 005.569.426-80, matrícula 00630, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível GH: 001, Grau 1M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 17 de junho de 2020.

Danielle B. de Figueiredo Barreto
CPF: 079.013.606-66
Superintendente do IPREMP

Danielle Borges de Figueiredo Barreto
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que esta
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de
publicações do IPREMP em 17.06.20 onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 17.06.20
Ass. do Servidor Rely Apa Borges
RG/Matrícula MG-16.1124.925